

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

.

MOTIVO DA REVISÃO

- Adequações dos pontos de conexão associados dos Conjuntos, acarretando alterações ao longo do documento.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-NE	CGN	Auren Operações
Cubico	Simm	Enel Green Power	Essentia Energia

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	4
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL.....	4
4. DIAGRAMA UNIFILAR.....	4
5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	5
5.1. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO	5
5.2. CONTROLE DE GERAÇÃO	5
5.3. RECOMPOSIÇÃO	5
5.4. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	6
5.5. SISTEMAS DE SUPERVISÃO	6
6. INTERVENÇÕES	6
7. DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS.....	6
7.1. Conjunto Eólico Chapada I	7
7.2. Conjunto Eólico Chapada II	9
7.3. Conjunto Eólico Chapada III	11
7.4. Conjunto Eólico Curral Novo do Piauí II 230kV.....	13
7.5. Conjunto Eólico Curral Novo do Piauí II 500 kV.....	18
7.6. Conjunto Eólico Lagoa do Barro I	20
7.7. Conjunto Eólico São Basílio	22
7.8. Conjunto Eólico Lagoa dos Ventos	23
1. OBJETIVO.....	4
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL.....	4
4. DIAGRAMA UNIFILAR.....	4
5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	5
5.1. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO	5
5.2. CONTROLE DE GERAÇÃO	5
5.3. RECOMPOSIÇÃO	5
5.4. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	6
5.5. SISTEMAS DE SUPERVISÃO	6
6. INTERVENÇÕES	6
7. DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS.....	6
7.1. Conjunto Eólico Chapada I	7

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.2.	Conjunto Eólico Chapada II	9
7.3.	Conjunto Eólico Chapada III	11
7.4.	Conjunto Eólico Curral Novo do Piauí II 230kV.....	13
7.5.	Conjunto Eólico Curral Novo do Piauí II 500 kV.....	18
7.6.	Conjunto Eólico Lagoa do Barro I	20
7.7.	Conjunto Eólico São Basílio	22
7.8.	Conjunto Eólico Lagoa dos Ventos	23

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e os Agentes para a operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste, não pertencente, porém com reflexos significativos para a Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Ajustamento Operativo deve ser utilizado pelos Agentes ou os procedimentos aqui contidos podem ser contemplados em documentos operativos próprios dos Agentes.
- 2.2. As características, usinas, representantes, interlocutores junto ao ONS e a influência na Rede de Operação de cada conjunto da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste estão listados em item específico deste Ajustamento Operativo.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação ou da instalação do Agente sejam alteradas. O processo de implantação de revisões deste Ajustamento Operativo é realizado por meio eletrônico.
- 2.4. Consta neste Ajustamento Operativo, para cada Conjunto, a identificação do ponto de conexão associado considerado na Base de Dados Técnica.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. Os responsáveis para exercer as atividades de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de Obras; Autorrestabelecimento; Tempo Real; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS estão listados em item específico deste Ajustamento Operativo.
- 3.2. Os Agentes Operadores deverão dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-NE.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação são efetuadas em Tempo Real, entre o COSR-NE e o Agente.
- 3.4. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de Obras; Autorrestabelecimento; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle serão efetuados durante o horário comercial.
- 3.5. O ONS e o Agente devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados referentes ao relacionamento operacional, conforme definido na rotina RO-RO.BR.02.

4. DIAGRAMA UNIFILAR

Os diagramas unifilares dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste devem ser mantidos atualizados e serem disponibilizados para o ONS, conforme RO-MP.BR.05.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

5.1. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

- 5.1.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-NE do ONS poderá solicitar a utilização dos recursos dos Conjuntos Eólicos.
- 5.1.2. O controle de tensão por meio de fornecimento / absorção de potência reativa nos Conjuntos Eólicos é comandado e executado pelo agente operador.

5.2. CONTROLE DE GERAÇÃO

- 5.2.1. O COSR-NE do ONS controla e supervisiona a geração dos Conjuntos Eólicos no ponto de conexão associado
- 5.2.2. Os Conjuntos Eólicos devem maximizar os valores de geração de acordo com a disponibilidade de vento e com a sua capacidade instalada, respeitando alterações solicitadas pelo COSR-NE e as possíveis restrições de geração.
- 5.2.3. O Agente Operador deve atender com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-NE para redespacho de geração, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições de geração.
- 5.2.4. Agente Operador deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-NE:
- restrições e ocorrências no Conjunto e nos pontos de conexão que afetaram a disponibilidade de geração, que resultarem em indisponibilidade superior a 10% da capacidade instalada total. Deverá ser informando o valor da restrição, contendo os horários de início e de término e a descrição do evento;
 - demais informações sobre a operação de suas instalações, solicitadas pelo COSR-NE.

5.3. RECOMPOSIÇÃO

- 5.3.1. No caso de desligamento total, caracterizado pela ausência de tensão em todos os terminais de suas linhas de transmissão, o Agente Operador deverá preparar a instalação para recomposição.
- 5.3.2. O Agente deve restabelecer os equipamentos conforme instruções próprias e fornecer ao COSR-NE.
- logo após a ocorrência: o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos.
 - logo após a normalização dos equipamentos: o horário da normalização e as condições dos equipamentos.
- 5.3.3. A elevação de geração dos Conjuntos Eólicos, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-NE.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

5.4. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 5.4.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração dos Conjunto Eólicos em valores superiores a 10% da sua capacidade instalada total deve ser comunicada em tempo real ao COSR-NE.
- 5.4.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamentos que estejam sendo submetidos a intervenções, são de responsabilidade do agente de operação ou responsável pela operação do equipamento.
- 5.4.3. A partida e sincronização de unidades geradoras ou a energização de linhas de transmissão associadas aos Conjuntos Eólicos devem ser realizadas conforme instruções próprias do Agente.

5.5. SISTEMAS DE SUPERVISÃO

- 5.5.1. Quando a supervisão dos Conjuntos Eólicos ou do seu Ponto de conexão associado não estiver disponível para o ONS, a operação da instalação deve registrar e informar ao COSR-NE, no dia seguinte, a geração horária (MWh/h) e a disponibilidade verificadas nas 24 horas do dia anterior.
- 5.5.2. A supervisão dos Conjuntos Eólicos e do seu Ponto de conexão associado é de responsabilidade do Agente.

6. INTERVENÇÕES

- 6.1. As intervenções nos equipamentos dos Conjuntos Eólicos serão informadas pelo Agente Operador na fase de programação sendo contempladas no Programa Diário de Operação – PDO.
- 6.2. As tratativas para a programação de intervenções serão efetuadas entre a área de programação do Agente e a área de programação do ONS até as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção. Havendo necessidade de realizar intervenções após as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção, as tratativas serão efetuadas entre a área de tempo real do Agente e o Tempo Real do COSR-NE.
- 6.3. As intervenções, sejam em unidades geradoras ou nas instalações de transmissão de uso exclusivo do Conjunto, que resultarem em indisponibilidade superiores a 10% da capacidade instalada total, deverão ser cadastradas no Sistema de Gestão de Intervenções - SGI.

7. DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS

Este item relaciona os conjuntos, cada usina que compõe este conjunto, Agentes de Operação, Agentes Operadores, Centros de Operação, pontos de conexão, número de unidades geradoras, capacidade instalada e modos de controle.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.1. CONJUNTO EÓLICO CHAPADA I

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santa Joana II CEG: EOL.CV.PI.031361-0.01	Ventos de Santa Joana II Energias Renováveis S.A.	Auren Operações	CO Auren	Barramento 230 kV da SE Chapada I. Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Chapada I	105 aerogeradores Capacidade instalada de 210 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 34,5 kV da SE Chapada I
Ventos de Santa Joana VI CEG: EOL.CV.PI.031367-0.01	Ventos de Santa Joana VI Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana VIII CEG: EOL.CV.PI.031366-1.01	Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana XIV CEG: EOL.CV.PI.031368-8.01	Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Onofre I CEG: EOL.CV.PI.031364-5.01	Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Onofre II CEG: EOL.CV.PI.031362-9.01	Ventos de Santo Onofre II Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santo Onofre III CEG: EOL.CV.PI.031886-8.02	Ventos de Santo Onofre III Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.2. CONJUNTO EÓLICO CHAPADA II

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santa Joana IX CEG: EOL.CV.PI.031417-0.01	Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A.	Chapada Branca	Centro de Operação Energia Essentia	Barramento 230 kV da SE Chapada II. Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Chapada II.	115 aerogeradores Capacidade instalada de 205,1 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 34,5 kV da SE Chapada II
Ventos de Santa Joana X CEG: EOL.CV.PI.031393-9.01	Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana XI CEG: EOL.CV.PI.031388-2.01	Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana XII CEG: EOL.CV.PI.031414-5.01	Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana XIII CEG: EOL.CV.PI.031394-7.01	Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana XV CEG: EOL.CV.PI.031416-1.01	Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana XVI	Ventos de Santa Joana XVI Energias					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
CEG: EOL.CV.PI.031392-0.01	Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.3. CONJUNTO EÓLICO CHAPADA III

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santa Joana I CEG: EOL.CV.PI.031581-8.01	Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A.	Chapada Branca	Centro de Operação Energia Essentia	Barramento 230 kV da SE Chapada III. Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Chapada III.	132 aerogeradores Capacidade instalada de 231,6 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 34,5 kV da SE Chapada III
Ventos de Santa Joana III CEG: EOL.CV.PI.031580-0.01	Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana IV CEG: EOL.CV.PI.031520-6.01	Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana V CEG: EOL.CV.PI.031538-9.01	Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santa Joana VII CEG: EOL.CV.PI.031597-4.01	Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Augusto III CEG: EOL.CV.PI.031662-8.01	Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Augusto IV	Ventos de Santo Augusto IV Energias					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
CEG: EOL.CV.PI.031603-2.01	Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Augusto V CEG: EOL.CV.PI.031661-0.01	Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.4. CONJUNTO EÓLICO CURRAL NOVO DO PIAUÍ II 230KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santo Augusto I CEG: EOL.CV.PI.031746-2.02	Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis S.A.	Auren Operações	CO Auren	Barramento 230 kV da SE Curral Novo do Piauí II Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Curral Novo do Piauí II	156 aerogeradores Capacidade instalada de 357,9 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 34,5 kV da SE Araripe III
Ventos de Santo Augusto II CEG: EOL.CV.PI.031747-0.02	Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Augusto VI CEG: EOL.CV.PI.031766-7.01	Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Augusto VII CEG: EOL.CV.PI.031749-7.01	Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Augusto VIII CEG: EOL.CV.PI.031767-5.01	Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Estevão I CEG: EOL.CV.PE.031761-	Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
6.01						
Ventos de Santo Estevão II CEG: EOL.CV.PE.031762-4.01	Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Estevão III CEG: EOL.CV.PE.031763-2.01	Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Estevão IV CEG: EOL.CV.PE.032365-9.01	Ventos de Santo Estevão IV Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Estevão V CEG: EOL.CV.PE.031764-0.01	Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Onofre IV CEG: EOL.CV.PI.032366-7.01	Ventos de Santo Onofre IV Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Virgílio 01 CEG: EOL.CV.PI.032367-	Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
5.01						
Ventos de São Virgílio 02 CEG: EOL.CV.PI.033667-0.01	Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Virgílio 03 CEG: EOL.CV.PI.032368-3.01	Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Vicente 08 CEG: EOL.CV.PI.033144-9.01	Ventos de São Vinicius Energias Renováveis S.A.				98 aerogeradores Capacidade instalada de 205,8 MW (*)	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 34,5 kV da SE Chapadinha I
Ventos de São Vicente 09 CEG: EOL.CV.PI.033143-0.01	Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Vicente 10 CEG: EOL.CV.PI.033136-8.01	Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Vicente 11 CEG: EOL.CV.PI.033141-4.01	Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de São Vicente 12 CEG: EOL.CV.PI.033140-6.01	Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S.A.					Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 230 kV da SE Ventos do Piauí II
Ventos de São Vicente 13 CEG: EOL.CV.PI.033139-2.01	Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Vicente 14 CEG: EOL.CV.PI.033138-4.01	Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Alderico CEG: EOL.CV.PI.048512-8	Ventos de Santo Alderico Energias Renováveis S.A.				47 aerogeradores Capacidade instalada de 211,5 MW	
Ventos de São Caio CEG: EOL.CV.PI.048514-4	Ventos de São Caio Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Ciríaco CEG: EOL.CV.PI.048515-2	Ventos de São Ciríaco Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Ciro CEG: EOL.CV.PI.048516-0	Ventos de São Ciro Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Crispim	Ventos de São Crispim I					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
CEG: EOL.CV.PI.048704-0	Renováveis S.A.				46 aerogeradores Capacidade instalada de 207 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 230 kV da SE Ventos do Piauí III
Ventos de Santa Alexandrina CEG: EOL.CV.PI.048511-0	Ventos de Santa Alexandrina Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Antero CEG: EOL.CV.PE.035249-7	Ventos de Santo Antero Energias Renováveis S.A.					
Ventos de Santo Apolinário CEG: EOL.CV.PI.048513-6	Ventos de Santo Apolinário Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Bernardo CEG: EOL.CV.PE.035250-0	Ventos de São Bernardo Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São João Paulo II CEG: EOL.CV.PI.048517-9	Ventos de Santo Alfredo Energias Renováveis S.A.					

(*) As usinas conectadas na SE Chapadinha I são associadas à Usina Fotovoltaica Sol do Piauí, com um MUST contratado total de 203,786 MW.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.5. CONJUNTO EÓLICO CURRAL NOVO DO PIAUÍ II 500 KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de São Zacarias 01 CEG: EOL.CV.PI.038126-8.01	Ventos de São Zacarias 01 Energias Renováveis S.A.	Cotesa Engenharia LTDA	COS Cotesa	Barramento 500 kV da SE Curral Novo do Piauí II Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE Curral Novo do Piauí II	80 aerogeradores Capacidade instalada de 456 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Tensão Referência: 500 kV da SE Araripe IV
Ventos de São Zacarias 02 CEG: EOL.CV.PI.038127-6.01	Ventos de São Zacarias 02 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 03 CEG: EOL.CV.PI.038128-4.01	Ventos de São Zacarias 03 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 04 CEG: EOL.CV.PI.038129-2.01	Ventos de São Zacarias 04 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 05 CEG: EOL.CV.PI.038130-6.01	Ventos de São Zacarias 05 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 06 CEG: EOL.CV.PI.038131-4.01	Ventos de São Zacarias 06 Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de São Zacarias 07 CEG: EOL.CV.PI.038132-2.01	Ventos de São Zacarias 07 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 08 CEG: EOL.CV.PI.038133-0.01	Ventos de São Zacarias 08 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 09 CEG: EOL.CV.PE.038134-9.01	Ventos de São Zacarias 09 Energias Renováveis S.A.					
Ventos de São Zacarias 10 CEG: EOL.CV.PE.038135-7.02	Ventos de São Zacarias 10 Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.6. CONJUNTO EÓLICO LAGOA DO BARRO I

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Aura Lagoa do Barro 01 CEG: EOL.CV.PI.033621-1.01	Lagoa do Barro I Energias Renováveis S.A.	CGN	Centro de Operação CGN	Barramento 230 kV da SE São João do Piauí. Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE São João do Piauí	86 aerogeradores Capacidade instalada de 295,8 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 34,5 kV da SE Lagoa do Barro I
Aura Lagoa do Barro 02 CEG: EOL.CV.PI.033622-0.01	Lagoa do Barro II Energias Renováveis S.A.					
Aura Lagoa do Barro 03 CEG: EOL.CV.PI.033619-0.01	Lagoa do Barro III Energias Renováveis S.A.					
Aura Lagoa do Barro 04 CEG: EOL.CV.PI.033620-3.01	Lagoa do Barro IV Energias Renováveis S.A.					
Aura Lagoa do Barro 05 CEG: EOL.CV.PI.033623-8.01	Lagoa do Barro V Energias Renováveis S.A.					
Aura Lagoa do Barro 06 CEG: EOL.CV.PI.033624-6.01	Lagoa do Barro VI Energias Renováveis S.A.					
Aura Lagoa do Barro 07 CEG: EOL.CV.PI.033618-1.01	Lagoa do Barro VII Energias Renováveis S.A.					
Aura Queimada Nova 01 CEG: EOL.CV.PI.032863-4.01	Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Aura Queimada Nova 02 CEG: EOL.CV.PI.040567-1.01	Lagoa do Barro X Energias Renováveis S.A.					
Aura Queimada Nova 03 CEG: EOL.CV.PI.033625-4.01	Lagoa do Barro VIII Energias Renováveis S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.7. CONJUNTO EÓLICO SÃO BASÍLIO

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santo Adriano CEG: EOL.CV.PI.031271-1.01	Central Eólica Colibri Ltda	SIMM	COS SIMM	Barramento 230 kV da SE Curral Novo do Piauí II Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Curral Novo do Piauí II	70 aerogeradores Capacidade instalada de 189 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo. Operar: Reativo ou Fator de Potência Referência: Barramento de 138 kV da SE São Basílio.
Ventos de Santo Albano CEG: EOL.CV.PI.031272-0.01	Central Eólica Caiçara Ltda					
Ventos de Santa Angelina CEG: EOL.CV.PI.031275-4.01	Central Eólica Amontada Ltda					
Ventos de Santa Bárbara CEG: EOL.CV.PI.031274-6.01	Central Eólica Aristarco Ltda					
Ventos de Santa Edwiges CEG: EOL.CV.PI.031270-3.01	Central Eólica Brite Ltda					
Ventos de Santa Fátima CEG: EOL.CV.PI.031273-8.01	Central Eólica Bartolomeu Ltda					
Ventos de Santa Regina CEG: EOL.CV.PI.031276-2.01	Central Eólica Boreas Ltda					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

7.8. CONJUNTO EÓLICO LAGOA DOS VENTOS

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santa Angela 01 CEG: EOL.CV.PI.033005-1.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 01 S.A.	Enel Green Power	COG Enel	Barramento 500 kV da SE São João do Piauí. Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE São João do Piauí	230 aerogeradores Capacidade instalada de 716,55 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: tensão Referência: barramento de 500 kV da SE Lagoa dos Ventos
Ventos de Santa Angela 02 CEG: EOL.CV.PI.033006-0.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 02 S.A.					
Ventos de Santa Angela 03 CEG: EOL.CV.PI.033007-8.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 03 S.A.					
Ventos de Santa Angela 04 CEG: EOL.CV.PI.033008-6.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 04 S.A.					
Ventos de Santa Angela 05 CEG: EOL.CV.PI.033009-4.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 05 S.A.					
Ventos de Santa Angela 06 CEG: EOL.CV.PI.033010-8.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 06 S.A.					
Ventos de Santa Angela 07 CEG: EOL.CV.PI.033011-6.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 07 S.A.					
Ventos de Santa Angela 08 CEG: EOL.CV.PI.033012-4.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 08 S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
Ventos de Santa Angela 09 CEG: EOL.CV.PI.033013-2.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 09 S.A.					
Ventos de Santa Angela 10 CEG: EOL.CV.PI.033014-0.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 10 S.A.					
Ventos de Santa Angela 11 CEG: EOL.CV.PI.033015-9.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 11 S.A.					
Ventos de Santa Angela 12 CEG: EOL.CV.PI.033016-7.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 12 S.A.					
Ventos de Santa Angela 13 CEG: EOL.CV.PI.033017-5.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 13 S.A.					
Ventos de Santa Angela 14 CEG: EOL.CV.PI.033018-3.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 14 S.A.					
Ventos de Santa Angela 15 CEG: EOL.CV.PI.033019-1.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 15 S.A.					
Ventos de Santa Angela 16 CEG: EOL.CV.PI.033020-5.01	Enel Green Power Ventos de Santa Angela ACL 16 S.A.					
Ventos de Santa Angela 17	Enel Green Power Ventos					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Eólicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CE.NE.2OE	19	5.2.6.	24/10/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de aerogeradores / Capacidade instalada	Modo de controle
CEG: EOL.CV.PI.033021-3.01	de Santa Angela ACL 17 S.A.					
Ventos de Santa Angela 18	Enel Green Power Ventos					
CEG: EOL.CV.PI.033022-1.01	de Santa Angela ACL 18 S.A.					
Ventos de Santa Angela 19	Enel Green Power Ventos					
CEG: EOL.CV.PI.033023-0.01	de Santa Angela ACL 19 S.A.					
Ventos de Santa Angela 20	Enel Green Power Ventos					
CEG: EOL.CV.PI.033024-8.01	de Santa Angela ACL 20 S.A.					
Ventos de Santa Angela 21	Enel Green Power Ventos					
CEG: EOL.CV.PI.033025-6.01	de Santa Angela ACL 21 S.A.					